instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Murtosa

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2020

Assunto: **Delegação de competências – endosso e autorização para levantamento de vales postais**

Data: 28-07-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro:

- **considerando os períodos de férias do Conservador e as suas eventuais ausências justificadas ao serviço (previstas ou imprevistas)**;
- tendo em conta as exigências por parte dos CTT quanto ao endosso e autorização para pagamento de vales postais recebidos por esta Conservatória para pagamento de atos de registo recebidos por via postal, emitidos a favor do Instituto dos Registos e do Notariado, IP (com morada neste serviço) – sendo que apenas tem sido permitido o levantamento de valores com a assinatura do Conservador;
- por ser um ato essencial na contabilidade diária na Conservatória e ser um meio de pagamento previsto na lei ao dispor de todos os utentes e cidadãos;
- por ser imprescindível o levantamento dos valores e subsequente depósito na conta do Instituto dos Registos e do Notariado, IP, no dia imediato ao seu recebimento;

eu, **Pedro Miguel Neto Patrício**, Conservador da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Murtosa, titular do Cartão de Cidadão nº 10736300 3ZX6, válido até 11/06/2022, **delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo**, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo **competência para a prática dos seguintes atos:**

Oficiais de Registo a que é delegada a competência:

- Maria da Encarnação Oliveira Farinhas Vasconcelos; e,

- Alda Dolores Nunes Fonseca Gonçalves Coelho,

Competências delegadas:

- endosso e autorização para levantamento de valores recebidos mediante pagamento por vale postal e seu depósito na conta do IRN, I.P.

- no referido endosso, cada uma das Referidas duas Oficiais, poderá ainda dar poderes para levantamento a uma das outras Oficiais e trabalhadoras desta Conservatória a seguir indicadas:

- Ana Isabel Ferreira Magalhães;
- Madalena Vaz Pereira da Silva;
- Maria da Conceição Marques Melo;
- Paula Cristina da Silva Ferreira

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de julho de 2020, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas referidas Oficiais até à data da sua publicação.

O conservador

(Pedro Miguel Neto Patrício)

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019